



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR**  
Avenida Curuá – Una, 42 - Santa Clara - CEP 68.005-440-Santarém/Pará  
CNPJ: 05.182.233/0021-10

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)-02/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024 – SEMTUR.

**1. INTRODUÇÃO**

O presente Documento de Oficialização conformidade com o inciso I do art. 72 da Nova Lei de Licitações n. 14.133/2021, que aduz que “o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”. A fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pelo Gabinete do Secretário. Sendo elaborado pela Área Requisitante da solução.

**PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE**

**2 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

<b>Área Requisitante (Unidade/ Setor/Depto):</b> Divisão de Políticas Turísticas - SEMTUR	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Rivelino Mota de Sousa	<b>Matrícula:</b> 65224
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:semtur@santarem.pa.gov.br">semtur@santarem.pa.gov.br</a>	<b>Telefone:</b> 99109-2554

**3 – CIÊNCIA DA COMPETÊNCIA DO REQUISITANTE E DA DEMANDA**

<b>Nome:</b> Rivelino Mota de Sousa	<b>Matrícula:</b> 65224
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:semtur@santarem.pa.gov.br">semtur@santarem.pa.gov.br</a>	<b>Telefone:</b> 99109-2554
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do responsável pela requisição e da necessidade da mesma, nos termos aqui apresentados.	
<hr/> <p>Rivelino Mota de Sousa Divisão de Políticas Turísticas/SEMTUR</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR**

Avenida Curuá – Una, 42 - Santa Clara - CEP 68.005-440-Santarém/Pará  
CNPJ: 05.182.233/0021-10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA POSSIBILITAR A PARTICIPAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO NA FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO DA AMAZÔNIA-FITA, NOS DIAS 23 A 25 DE AGOSTO NO CENTRO DE CONVENÇÃO SEBASTIÃO TAPAJÓS.	SV	01	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

#### 4 – MOTIVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA

A Prefeitura do Município de Santarém necessita da contratação de serviços de empresa para possibilitar a participação na Feira Internacional de Turismo da Amazônia- FITA 2024.

Justificam-se a contratação dos serviços a serem prestados, posto que será a participação da Secretaria de Turismo de Santarém em um evento internacional, onde Santarém e suas riquezas turísticas terão visibilidade mundial, fomentando dessa forma o turismo da região.

A natureza da presente contratação é prestação de serviço de empresa que irá realizar a Feira Internacional do Turismo da Amazônia- FITA, caracterizado pela INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, pois a empresa é a única empresa contratada pela SETUR através de processo licitatório, e que encontram respaldo da inequívoca prova documental do prestador capaz de comprovar sua exclusividade, cujo enquadramento legal se amolda aos termos do art. 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

#### 5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Este ente público visa à contratação do serviço, para garantir a participação da Secretaria de Turismo na Feira Internacional do Turismo da Amazônia- FITA, com a finalidade de exposição do turismo local, com o objetivo de promover e integrar os destinos e atrativos locais, atraindo operadores de turismo e agentes de viagens nacionais e internacionais, o trade local, profissionais de comunicação e todos aqueles envolvidos com a cadeia de negócios e rede de prestação de serviços da atividade turística.

#### 6 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O CONTRATO

6.1. Previsão de assinatura do contrato até o dia 19/08/2024.

#### 7- FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

( ) Modalidades da Lei n.º 8.666/93: (especificar a modalidade)

( ) Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)

( X ) Inexigibilidade de Licitação - Lei 14.133/2021

( ) Adesão à ARP de outro Órgão.

**Justificativa:** Justifica-se a escolha da Modalidade em questão em virtude de ser uma contratação de serviço que só pode ser fornecido por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, conforme inciso I do art. 74 da NLLC. Tais atos em que se verifique a inexigibilidade de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio.

Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo da devida justificativa que ateste o referido ato.

Verificar-se que conforme contrato de exclusividade, trazido aos autos, o objeto, da presente contratação, é fornecido representante comercial exclusivo, restando demonstrado a inviabilidade de competição.

#### 8 – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Valor estimado da contratação: seguirá estimativa de valor constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP, após Autorização de Abertura do Processo Administrativo.

8.2. Valor final da contratação deverá ser definida após pesquisa de preço do Projeto Básico.

#### 9 – ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DA DEMANDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR**

Avenida Curuá – Una, 42 - Santa Clara - CEP 68.005-440-Santarém/Pará  
CNPJ: 05.182.233/0021-10

**9.1 DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS**

9.1.1. O detalhamento dos serviços serão os constantes do Anexo I deste Documento de Formalização de Demanda.

**9.2. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

9.2.1. A execução dos serviços será formalizada por Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o procedimento de contratação, do Projeto Básico/Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2.2. O período de vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura que será DE 12 (doze) dias que será do dia 19 de agosto de 2024 à 30 de agosto de 2024.

**9.3. PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

10.3.1. Os serviços deverão ser executados diretamente em local indicado por responsável devidamente designado pela Secretaria de competente, tudo de acordo com as especificações técnicas constantes do presente termo. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 05 (CINCO) dias contados a partir da emissão da NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE SERVIÇO, conforme programação, cronogramas e ajustes previamente estabelecidos pelas partes.

**9.4. DO PAGAMENTO:**

9.4.1. A fatura relativa a entrega do objeto deverá ser apresentada à administração Municipal de Santarém – Pa, Secretaria Municipal de Turismo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.4.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

9.4.3. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.4.4. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos: quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

**9.5. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.5.1. A execução dos serviços será mediante a expedição de NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE SERVIÇO pela unidade demandante.

9.5.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Turismo, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;

9.5.3. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

9.5.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

**9.6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

9.6.1. As partes se comprometem em cumprir suas obrigações descritas neste documento através de equipe de trabalho que considere necessária em cada momento, a qual estará composta por pessoal com a categoria profissional apropriada às funções e atividades a serem realizadas no âmbito de cada um dos distintos serviços, bem como todos os recursos (equipamentos, softwares, treinamento, etc.) necessários para suportar sua operação, no escopo de atuação.

**10 – ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR**

Avenida Curuá – Una, 42 - Santa Clara - CEP 68.005-440-Santarém/Pará  
CNPJ: 05.182.233/0021-10

10.1. Encaminhe-se a presente demanda ao Sr. Secretário Municipal de Turismo (DFD e Anexo), objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e, caso entenda, autorize a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

Santarém-Pa, 01 de julho de 2024.

*Rivelino Mota de Sousa*  
*Divisão de Políticas Turística/SEMTUR*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR**

Avenida Curuá – Una, 42 - Santa Clara - CEP 68.005-440-Santarém/Pará  
CNPJ: 05.182.233/0021-10

**ANEXO I DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**  
**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**1. DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA POSSIBILITAR A PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO NA FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO DA AMAZÔNIA- FITA 2024.**

1.1. PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, NA FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO DA AMAZÔNIA- FITA 2024, NOS DIAS 23 A 25 DE AGOSTO DE 2024.

1.2. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OCORRERÁ NO LOCAL ONDE ACONTECERÁ O EVENTO, NOS DIAS 23 A 25 DE AGOSTO DE 2024 NO CENTRO DE CONVENÇÕES SEBASTIÃO TAPAJÓS- SANTARÉM/PA.